

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Caf/ Almoxarifado Hms**Responsável pela Demanda:** Patrick Duarte Rabelo**Matrícula:** 103963**E-mail:** suprimentos.hms@outlook.com**Telefone:** (93) 991190-7789

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Jonara Elise Frey Portela**Matrícula:** 52453**Cargo:** Diretora de serviço de abastecimento e Almoxarifado**Lotação:** HMS**E-mail:** suprimentos.hms@outlook.com**Telefone:** (93) 99168-7987

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


JONARA ELISE FREY PORTELA
Diretora de serviço de abastecimento e Almoxarifado
Setor Requisitante

3-DESCRIÇÃO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Q.T.D ANUAL
1	Dieta líquida, nutricionalmente completa, com arginina e nucleotídeos e com alto teor de ácidos graxos ômega 3, normocalórica e hiperproteica (13g), isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabores variados, indicado para preparo imunológico pré e pós-operatório. Apresentação, 200mL	frasco	1.300
2	Suplemento nutricionalmente completo, líquido, hiperproteico e hipercalórico, para cicatrização, enriquecido com arginina e prolina, micronutrientes zinco, cobre e ferro. Isento de glúten e lactose. Sem adição de sacarose. Sabores variados. Apresentação, 200mL.	frasco	1.300
3	Dieta oral e enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2.0 kcal/mL) específica para paciente renal em tratamento dialítico. Sem adição de sacarose. Isenta de fibras, lactose e glúten. Apresentação 200mL	frasco	1.000
4	Dieta enteral infantil oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica, sem fibras, isenta de lactose e sacarose. Com TCM. Apresentação 500mL	easybag	600
5	Dieta enteral, sistema aberto, específica para diabetes, normocalórica, normoprotéica, Com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação, 1000 mL.	litro	450
6	Dieta enteral, sistema aberto, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1,5 kcal/mL). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Apresentação, 1000mL	litro	3.600
7	Dieta enteral, sistema aberto, fórmula padrão, normocalórica (1,2 kcal/mL), normoprotéica, normolipídica. Sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten. Apresentação, 1000mL	litro	3.000
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição: soro de leite (até 60%). Com lactose em maior proporção (não maior que 80%) e maltodextrina (não maior que 30%). Com prebióticos (não menor que 4g/L). Sem glúten. Apresentação 400g	lata	1.300
9	Fórmula infantil para lactentes 6 a 12 meses, de baixo custo. Com proteína intacta, em maior composição: soro de leite (até 60%). Com lactose em maior proporção (não maior que 80%) e maltodextrina (não maior que 30%). Com prebióticos (não menor que 4g/L). Sem glúten. Apresentação 400g.	lata	1.200

10	Suplemento nutricionalmente completo, específico para controle glicêmico, normocalórico, com carboidratos de baixo índice glicêmico, hiperprotéico, contendo 15g de proteína e ômega 3. Sabores baunilha e chocolate. Com fibras. Apresentação 200mL.	frasco	900
11	Suplementação em pó, hiperproteica, indicado para pessoas de 50 anos, rica em cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares. Sabores diversos. Apresentação, 370g.	lata	200
12	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 400g.	lata	400
13	Fórmula pediátrica p/ NC e a base de peptideis 100% de ptn de soro de leite. Isento de lactose 65% tcm, normo calórica. 400g	lata	400
14	Fibras Alimentares solúveis em sachê	sachê	2.400
15	Glutamina (aminoácido) 5g	Sachê	750
16	Fórmula infantil em pó para RN (premature) pre-termo e/ou de alto risco. Adequado a baixo peso Rica em DHA, ARA e nucleotídeos e ferro. Não contém gluten.400g	lata	100

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de dieta enteral para o período de 12 (doze) meses, que contemple o Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas em Santarém-Pará, objetivando garantir a alimentação de pacientes acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e paciente com risco nutricional que necessitem de oferta calórica superior.

A dieta enteral é um tipo de alimentação oferecida através de uma sonda que pode ser colocada no nariz, em conexão com o estômago ou intestino, ou cirurgicamente implementada direto no estômago ou intestino, sendo indicada em casos nos quais há dificuldade de mastigar ou engolir alimentos e, portanto, a alimentação convencional pela boca não é adequada ou suficiente para atingir as metas nutricionais do paciente.

O Hospital Municipal de Santarém é um complexo Hospitalar que atende 17 especialidades, na Urgência/ Emergência e em consultas ambulatoriais, cirurgias de urgência e eletivas, atendendo em média 4.084 pacientes/mês, oriundos não só da comunidade local, mas de diversos municípios da Região Oeste do Pará. O HMS recebeu em 2023 uma demanda média de 9.005 pacientes internados, no PSM foram acolhidos com quadro de urgência e emergência 38.565 pacientes, e na UPA uma demanda média mensal de 12.813 pacientes.

Com dados extraídos do site oficial da prefeitura, somente ao longo do primeiro semestre de 2023, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, o Pronto-Socorro Municipal (PSM) e o Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo (HMS)



registraram um total de mais de 116 mil atendimentos e esse número vem crescendo cada vez mais devido o aumento populacional do município.

Por óbvio, para que este complexo funcione, é necessário que a Administração viabilize inúmeras compras e contratações, podemos citar entre elas, a contratação de médicos, a aquisição de equipamentos hospitalares, a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, a contratação de manutenção dos equipamentos, e neste caso específico a aquisição de dieta enteral, que são itens indispensáveis para alimentação de pacientes que são impossibilitados de se alimentar por via oral, com isso espera-se que o serviço transcorra normalmente, e o atendimento à população seja prestado de forma satisfatória.

A necessidade da contratação se originou nas demandas do consumo de pacientes na UTI e clínicas médica e cirúrgica, além da sala vermelha da Unidade de Pronto Atendimento, que se originam a partir do volume de atendimentos e pacientes internados no HSM/UPA24 dados e relatórios extraídos do sistema de gerenciamento hospitalar. Do quantitativo estimado. A aquisição deste objeto solicitado visa atender às necessidades do setor de suprimentos para o período (doze) meses, e serão utilizados para pacientes internados HMS e UPA24H, cuja alimentação exclusivamente por via oral não é possível ou que necessitem de dietas enterais para complementar a oferta calórica.

É indubitável destacar que além dos impactos diretos na saúde e segurança dos pacientes, o não atendimento desta aquisição/contratação das dietas enterais, inviabilizará o cumprimento do objeto supracitados e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelo Hospital Municipal e UPA24h, sobretudo prejuízo à saúde e a plena recuperação do paciente.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art. 196 e o art. 197 da Carta Magna.

Art.196 “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

art. 197 “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Neste sentido, justificamos a aquisição em tela, visando o atendimento pra fins de melhor gerir a qualidade no atendimento e na oferta dos serviços em saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição das dietas enterais alencados, espera-se a continuidade na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único da Saúde, visando melhoria na qualidade e segurança, sem risco de interrupção nos tratamentos aos pacientes acolhidos pelo Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, e Upa 24horas de Santarém-PA.

A contratação alinha-se com o modelo de gestão do HMS/UPA, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade, e pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

(X) De acorco com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Chamada Pública

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa:

Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque de dietas enterais do Hospital Municipal, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses itens para alimentações de pacientes com dificuldades de ingerir alimentos sólidos.

Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua as descrições mencionadas no item 3, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes da rotina.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1.1. O detalhamento do objeto está descrito no item 3.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. O fornecimento será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura até com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. As dietas enterais deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos momentos do fornecimento.



12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretário Municipal de Saúde, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 25 de julho de 2024

Jonara Elise Frey Portela
JONARA ELISE FREY PORTELA

Diretora de serviço de abastecimento e Almoxarifado-HMS/PSM/UPA24